



Publicado(a) no D.E.J.E.AL  
de 01. 5/19. pág. 213  
*[Assinatura]*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2019**

Às quinze horas e quatro minutos do dia quinze de maio de dois mil e dezenove, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, José Donato de Araújo Neto, Orlando Rocha Filho, Maria Valéria Lins Calheiros, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Ausente, em razão de férias, o Senhor Desembargador Eleitoral Paulo Zacarias da Silva. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Compareceu à sessão o estudante do 2º período do curso de Direito da Universidade Tiradentes - UNIT, Senhor Gabriel Mendonça de Araújo. Compareceram, também, a estudante do 6º período do curso de Direito da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, Senhora Renata Chagas Cavalcanti, bem assim o estudante do 10º período, também do curso de Direito, do Centro de Estudos de Maceió - CESMAC, Senhor Roberto Carlos Santana do Nascimento. Após, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Invertendo a pauta, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, deu início à Sessão, anunciando a indicação dos nomes dos Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro e Paulo Zacarias da Silva para os cargos de Ouvidor e Ouvidor Substituto deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral, respectivamente. As proposituras foram aprovadas à unanimidade. Nessa senda, o Senhor Presidente solicitou ao eminente Diretor-Geral, Dr. Filipe Lôbo Gomes, que procedesse à leitura do Termo de Posse do novel Ouvidor. Em seguida, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro prestou o seu compromisso regimental. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL Nº 2-60.2017.6.02.0017 - RECURSO ELEITORAL - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - VEREADOR - AIME - MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. PROCEDÊNCIA: BARRA DE SANTO ANTÔNIO - AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ORLANDO ROCHA FILHO. REVISORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS. RECORRENTE: THICYANNE MARIA SALES GOMES. ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE PEREIRA LINS - OAB: 3386/AL. ADVOGADA: YASMIM MARIA ALVES DA SILVA - OAB: 13280/AL.**

Publicado(s) no D.E.J.E.A.L.  
de 01/05/2019, às 15h 15m 00s



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

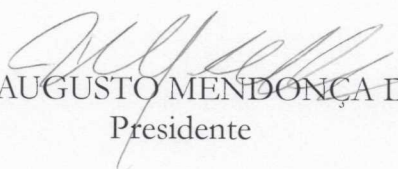
ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - OAB: 5865/AL. RECORRIDO: ADALIO PEREIRA DOS SANTOS NETO. ADVOGADO: PEDRO JORGE BEZERRA DE LIMA E SILVA - OAB: 268546/SP. ADVOGADO: RODRIGO MALTA PRATA LIMA - OAB: 10792/AL. ADVOGADO: RHONY YOSSEF FALCÃO BEZERRA - OAB: 9726/AL. **Decisão:** O julgamento do presente processo foi adiado para a 40ª Sessão Ordinária, a realizar-se em data de 27/5/2019, a partir das 15 horas. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600848-45.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CANDIDATO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ - AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO. REQUERENTE: MOACYR LOPES DE ANDRADE FILHO. ADVOGADO: SIDNEY ROCHA PEIXOTO - OAB/AL 6217. ADVOGADO: ALAN FIRMINO DA SILVA - OAB/AL 10642. ADVOGADA: ELIZA DAIZE INACIO PEREIRA - OAB/AL 10639. ADVOGADO: LEANDRO JOSE TENORIO DA CUNHA - OAB/AL 13739. ADVOGADO: ERALDO FIRMINO DE OLIVEIRA - OAB/AL 4076. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Desembargadora Eleitoral Substituta Maria Valéria Lins Calheiros. Antes, o Relator votou pela desaprovação das contas de campanha de MOACYR LOPES DE ANDRADE FILHO, determinando que, após o trânsito em julgado desta decisão, o candidato seja notificado, na forma da legislação de regência, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Tesouro Nacional, sob pena de remessa de cópia digitalizada dos autos à representação estadual da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, consoante prevê o § 1º, do art. 82, da Resolução TSE nº 23.553/2017. Não houve antecipação de votos. Sustentação oral do Bel. Sidney Rocha Peixoto - OAB/AL 6217. O Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho declarou seu impedimento neste processo. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601017-32.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CANDIDATO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ - AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. REQUERENTE: UBIRACI CORREIA DE LIMA. ADVOGADO: ALISSON DE VASCONCELOS LIMA - OAB/AL 9124. **Decisão:** Acórdam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha de UBIRACI CORRERIA DE LIMA, referentes às Eleições de 2018, nos termos dos artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97 e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **JULGAMENTO ADMINISTRATIVO: PROCEDIMENTO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ADMINISTRATIVO SEI N° 0005728-88.2018.6.02.8000** – PROPOSTA DE LOTAÇÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA DE NÍVEL FC-1, DECORRENTE DA EXTINÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DE ELEITORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA, NA SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL (SRACF), ÓRGÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, E ALTERA A RESOLUÇÃO TRE/AL N° 15.904, DE 09/07/2018. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, lotar a Função Comissionada de nível FC-1, decorrente da extinção do Posto de Atendimento de Eleitores do Município de Capela, por meio da Resolução TRE/AL N° 15.956, de 24/4/2019, na Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF), órgão da Secretaria de Gestão de Pessoas. (Resolução N.º 15.962, de 15/5/2019). Finda a pauta de julgamento, foi aprovada a Resolução n.º 15.962. Por ocasião da promoção de sua defesa oral na apreciação da Prestação de Contas n.º 0600848-45.2018.6.02.0000, o causídico Sidney Rocha Peixoto, em seu nome e também em nome do Instituto de Direito Eleitoral de Alagoas – IDEA, na qualidade de Diretor Financeiro, congratulou os eminentes Desembargadores Eleitorais Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo, dando-lhes as boas-vindas, azo que afeiçoou a capacidade de Suas Excelências na realização desse novo mister. Prossequindo, também consignou as boas-vindas ao Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, asseverando ter a certeza de que Sua Excelência desempenhará seu labor de forma brilhante, por serem cediças a competência e a capacidade administrativa do conspícuo Desembargador. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e cinquenta e sete minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES \_\_\_\_\_, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 20 de maio de 2019

  
DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO  
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET  
EM 21/5/19  
mg

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ADMINISTRATIVO SEI Nº 0005728-88.2018.6.02.8000 - PROPOSTA DE  
LOTAÇÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSONADA DE NÍVEL FC-1  
DECORRENTE DA EXTIÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DE  
ELEITORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA, NA SEÇÃO DE  
RECRUTAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL (SRACF),  
ÓRGÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ALTERA  
RESOLUÇÃO TR\AL Nº 15.904, DE 09/07/2018. RELATOR  
DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE  
ARAÚJO. Decisão: Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de  
Alagoas, à unanimidade de votos, votar a Função Comissionada de nível FC-1,  
decorrente da extinção do Posto de Atendimento de Eleitores do Município de  
Capela, por meio da Resolução TR\AL Nº 15.956, de 24/4/2019, na seção de  
Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF), órgão da Secretaria de  
Gestão de Pessoas (Resolução Nº 15.962, de 15/5/2019). Finais a partir de  
julgamento, foi aprovada a Resolução n.º 15.962. Por ocasião da promoção de sua  
dessa oral na apreciação da Prestação de Contas n.º 0600848-45.2018.6.02.0000,  
causidico Sidney Rocha Peixoto, em seu nome e também em nome do Instituto de  
Direito Eleitoral de Alagoas - IDREA, na qualidade de Diretor Financeiro, congratulou  
os eminentes Desembargadores Eleitorais Eduardo Antonio de Campos Lopes e  
Hermann de Almeida Melo, dando-lhes as boas-vindas, ao que afluíram a capacidade  
de suas Excelsas na realização desse novo mister. Prosseguindo, também consignou  
as boas-vindas ao Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Paes, e  
asseverando ter a certeza de que sua Excelsa desempenhará seu labor de forma  
dilatante, por serem ceteras a competência e a capacidade administrativa do conspícuo  
Desembargador. Não mais havendo a tratar, as quinze horas e cinquenta e sete  
minutos foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES,  
Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após  
aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Marcão, 20 de maio de 2019

DES PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO  
Presidente